



PORTARIA Nº 24, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O Pró-reitor de Ensino substituto do Instituto Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria IFPR 1.243 de 1º de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do ano letivo de 2018, o funcionamento do **Curso Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo**, do *Campus* Umuarama, conforme as características a seguir:

Ato de Criação	Resolução CONSUP/IFPR nº 43 de 14 de julho de 2017.
Modalidade	Presencial
Área do conhecimento	Arquitetura e Urbanismo
Duração	5 anos - Integralização 9 anos
Vagas	40 (quarenta)
Turno de oferta	Integral
Carga Horária	3.832 horas, deste total 200 horas são destinadas ao estágio obrigatório.

Art. 2º - As vagas do curso autorizado poderão ser ofertadas nos processos seletivos de ingresso do IFPR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de agosto de 2017.



AMARILDO PINHEIRO MAGALHÃES
PRÓ-REITOR DE ENSINO SUBSTITUTO